

## CONSELHOS PRÁTICOS



- \* \* Respeite sempre os limites de velocidade.
- \* \* Não ingira bebidas alcoólicas antes de viajar ou durante a viagem.
- \* \* Utilize sempre os cintos de segurança, dentro e fora das localidades, nos bancos dianteiros e traseiros.
- \* \* Caso viaje com crianças, redobre os cuidados e utilize sempre sistemas de retenção devidamente adaptados ao seu tamanho e peso (equipamentos homologados).
- \* \* **NUNCA coloque uma cadeirinha de bebé num banco equipado com *airbag*.**
- \* \* Não exceda a capacidade de carga do veículo, nem o número de passageiros, acondicionando devidamente a bagagem, sem deixar objetos soltos.
- \* \* Em viagens grandes, planeie o seu repouso em áreas de serviço ou parques de descanso. Faça uma paragem pelo menos cada 2 horas e refeições ligeiras.
- \* \* Antes de iniciar uma viagem verifique as condições de segurança do veículo, nomeadamente o estado e a pressão dos pneus, os travões, as luzes, os reservatórios de água e o nível do óleo. Verifique também o combustível, enchendo o depósito, se necessário.
- \* \* Em condições de fraca visibilidade, utilize os médios. Luzes de nevoeiro só em caso de visibilidade reduzida – **lembre-se que em Portugal, bem como noutros países europeus, a utilização de médios é obrigatória em túneis e vias de sentido reversível.**
- \* \* Em caso de chuva ou nevoeiro evite travagens e acelerações bruscas, aumentando a distância de segurança em relação ao veículo que segue à frente.
- \* \* Planeie antecipadamente o seu itinerário, escolhendo os melhores percursos para a viagem que pretende fazer, considerando eventuais obras, tráfego intenso ou outros problemas.



- \* O roubo "por esticção" é muito frequente, nas zonas turísticas e grandes cidades. Especial atenção nos transportes públicos e restaurantes.

## DOCUMENTAÇÃO

### PESSOAS

(aplicável na generalidade aos cidadãos portugueses)

#### Países da União Europeia:

- \* Passaporte válido, Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, para uma estadia turística até 90 dias
- \* Carta de Condução ou
- \* Licença Internacional de Condução, obrigatória para titulares de Cartas de Condução militares ou profissionais. Esta carta também é necessária para condutores que, por qualquer motivo sejam portadores de guias da PSP, GNR ou IMT, que não são válidas no estrangeiro (neste caso, a validade da LIC é limitada à validade da respectiva guia).

A **Grécia** é um país da UE, como tal os cidadãos portugueses não necessitam de passaporte para entrar no país; exceto se a entrada se fizer via países não pertencentes à UE, como por exemplo a Albânia, a Jugoslávia ou a Turquia.

#### Países da Europa, não pertencentes à União Europeia: (Necessidade de Passaporte / BI)

Os cidadãos portugueses também podem entrar na Noruega, na Suíça, em Andorra, no Mónaco, na Croácia, San Marino, apenas com o BI válido, se a visita não ultrapassar os 90 dias e apenas tiver fins turísticos. Em todos os outros países, para estadias turísticas até 90 dias, os cidadãos portugueses podem entrar apenas com o passaporte válido, sem visto, salvo indicação em contrário.

#### Brasil:

Passaporte válido, sem necessidade de visto, para estadias turísticas até 90 dias. É recomendado ter sempre à mão o documento de identidade – **fotocópia das páginas principais do passaporte é aceite pelas autoridades.**

#### Marrocos e Tunísia:

Passaporte válido, sem necessidade de visto.

### AUTOMÓVEIS

- \* Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único.
- \* Se a saída do país se efectuar por via marítima deverá ser portador de uma licença de exportação temporária, a emitir pela Delegação Aduaneira respetiva (Alfândega) ou, em sua substituição, do Carnet de Passage en Douanes, que é emitido pelo ACP.
- \* Distintivo de nacionalidade **P** com as dimensões estabelecidas na Convenção de Genebra de 1949 (à venda no ACP).

#### Documentos Recomendados

Para prevenir as consequências das chamadas "manobras perigosas", de que pode resultar a apreensão da Carta de Condução, sugere-se que todos os condutores sejam portadores da Licença Internacional de Condução, para cuja emissão deverão apresentar, na Sede, ou Delegações do ACP, a carta de condução nacional ou documento legal que a substitua e uma fotografia. Devido à cobertura dada aos sócios pela Assistência sem Fronteiras, apenas deverão adquirir no ACP as Cartas de Crédito, para garantia do pagamento de eventuais despesas inevitáveis em situações de emergência.

**NOTA: A LIC é obrigatória para conduzir no Brasil.**

### SEGUROS

#### Países da Europa:

Confira a validade do seguro do seu carro que já inclui o Certificado Internacional (vulgo *Carta Verde*), que cobre a responsabilidade civil, i.e., contra terceiros, válido para vários países da Europa. Confira sempre se o mesmo abrange todos os países que pretende visitar.

#### Marrocos e Tunísia:

O seguro de responsabilidade civil é obrigatório para todos os veículos a motor e reboques, quer de matrícula nacional, quer de matrícula estrangeira. Confira se a sua *Carta Verde* é válida para estes países. Caso não seja, recomenda-se a requisição de uma extensão territorial junto da sua seguradora.

### VACINAS

#### Países da Europa:

Não é exigido nenhum tipo de vacina aos visitantes procedentes de Portugal. Para Malta, recomendam-se apenas precauções com a água corrente, que apesar de tratada pode causar problemas gástricos.



**Brasil:**

Recomendadas as vacinas contra a poliomielite (entre os 3 meses e os 6 anos), difteria, tétano e hepatite viral A e B. Há risco de apanhar paludismo, fora das zonas urbanas, mais especificamente, nas seguintes - Amazônia, Acre, Amapá, Maranhão, Mato Grosso (Norte), Pará (excepto Belém).

Dengue - existe risco em todo o País - convém documentar-se sobre as condições locais de assistência, das regiões que vai visitar, e proteger-se das picadas dos insectos. Cuidados especiais devem ser tomados quanto ao consumo de água. Os riscos de agressão são frequentes em muitos centros urbanos como Rio de Janeiro, S. Paulo, Brasília, Recife e Salvador. Os visitantes devem ser prudentes, evitando sinais exteriores de riqueza - fatos, jóias, máquinas fotográficas e de vídeo, não transportar muito dinheiro e, em caso de agressão, não hesitar em dar de imediato 15 a 20 BRL

**Marrocos:**

Apesar de não ser exigido nenhum tipo de vacina aos visitantes provenientes de Portugal, existe um risco limitado de paludismo, entre Maio e Outubro, apenas nas zonas rurais. Recomenda-se o consumo exclusivo de água engarrafada para beber, e nunca o consumo de água fornecida por vendedores ambulantes. Também é aconselhável tomar precauções quanto às picadas de insectos.

**Tunísia:**

Recomenda-se a vacinação contra a cólera, a poliomielite, febre tifóide e hepatite A e E que é endémica em algumas regiões. Existe raiva. Os visitantes não deverão entrar ou nadar em charcos e riachos, e preferentemente consumir água engarrafada, nunca água fornecida por vendedores ambulantes. Por razões de higiene, deverá ainda evitar o leite não pasteurizado.

Aconselha-se prudência nas regiões junto à fronteira argelina, sendo aconselhável o acompanhamento por um guia local. A Tunísia é um país muçulmano e, ao visitá-lo, é conveniente manter uma postura respeitosa dos usos e costumes, quer de atitude quer de indumentária

**IMPORTAÇÃO ISENTA DE TAXAS**

**Países da União Europeia:**

As mercadorias desprovidas de carácter comercial, contidas nas bagagens pessoais dos viajantes, beneficiam da isenção de direitos e taxas de importação nos limites indicados.

Apesar de não existir um limite para a importação de mercadorias adquiridas dentro do espaço da UNIÃO EUROPEIA, na condição que as mesmas se destinem à utilização ou consumo próprio do importador, as autoridades fixaram limites indicativos para o álcool e o tabaco, a partir dos quais o importador deverá provar que se destinam ao seu uso pessoal.

**Comprados ou adquiridos na UNIÃO EUROPEIA (taxas pagas):**

**Tabaco:**

800 cigarros **ou** 400 cigarrilhas **ou** 200 charutos **ou** 1 kg de tabaco

**Bebidas alcoólicas:**

com mais de 22º (espíritos)	10 litros
<b>ou</b> com menos de 22º (licores, vinho forte)	20 litros
vinho	90 litros
(máximo. de vinho espumoso)	60 litros
cerveja	110 litros
<b>Perfume, Água de Colónia</b>	ilimitado
<b>Café/ou extracto e Chá/ou extracto</b>	ilimitado

**Comprados ou adquiridos fora da UNIÃO EUROPEIA (taxas pagas ou isentos de taxas):**

**Tabaco:**

200 cigarros **ou** 100 cigarrilhas **ou** 50 charutos **ou** 250g de tabaco

**Bebidas alcoólicas:**

com mais de 22º (espíritos)	1 litro
<b>ou</b> com menos de 22º (licores, vinho forte)	2 litros
<b>ou</b> vinho	2 litros
vinho de mesa não espumoso	2 litros
<b>Perfume</b>	50 g
<b>Água de Colónia</b>	0,25 litros
<b>Café</b>	500 g
<b>ou</b> Extracto de café	200 g
<b>Chá</b>	100 g
<b>ou</b> Extracto de chá	40 g

Estes limites são meramente indicativos.



## ANIMAIS DOMÉSTICOS - CÃES E GATOS

Está em vigor o novo sistema de "passaporte dos animais", emitido por um veterinário, com a identificação do animal e prova de vacina contra a raiva, feita há, pelo menos 21 dias. Para além disso o animal tem de ter um "microchip" (identificação eletrónica). **Em alguns países da UE, foi introduzido, em 29/12/2014, um novo tipo de passaporte dos animais, impossível de falsificar (as pág. têm uma plastificação especial) Relativa e exclusivamente em relação aos cães, devem ser sujeitos a um tratamento contra equinococose feito entre 24 e 120h (1 a 5 dias) antes da entrada nos seguintes países Finlândia, Irlanda, Malta e Reino Unido, onde a "doença" foi erradicada.** Este tratamento, feito por um veterinário, tem de ser registado no passaporte e "microship". Alguns dos referidos países cobram pelo serviço de verificação das boas condições dos animais a serem admitidos.

Ver abaixo informações sobre o PET Travel Scheme, no Reino Unido

### França

É proibida a importação de cães de raças como os "pittbull", mastins (boerbulls) e Tosa, desde que não sejam genuínos, com documento provando o seu "pedigree". A importação destes animais, obedecendo aos parâmetros acima é tão demorada pelas autoridades que torna praticamente impossível uma mera visita turística, aos respetivos donos.

### Reino Unido

Os locais de entrada para os animais são limitados, isto é, muito poucos – quer portos, quer aeroportos. Os regulamentos existentes são rigorosos e severas as sanções à sua infracção. Contudo, os cães e gatos provenientes de alguns países, incluindo Portugal, podem ficar isentos de quarentena no âmbito do **PET Travel Scheme. No que se refere aos cães, atenção ao tratamento que tem de ser feito e à obrigatoriedade do "microship"**. As condições para a aplicação destas normas podem ser obtidas no **PETS HELPLINE**, telefone nº 0845 933 55 77 (2ª a 6ª feiras das 8h às 18h) ou em [www.defra.gov.uk/wildlife-pets/pets/travel/pets/pet-owners](http://www.defra.gov.uk/wildlife-pets/pets/travel/pets/pet-owners). Para mais informações recomenda-se a consulta a um veterinário oficial.

### Brasil

Os cães e gatos com mais de 3 meses devem ser acompanhados de um certificado de vacinação contra a raiva (emitido 21 dias antes da data de chegada ao Brasil), bem como de um certificado de saúde emitido por um veterinário oficial do país de origem (emitido 10 dias antes da data de chegada ao Brasil) - este certificado deve ser autenticado pela Embaixada do Brasil em Portugal. Necessita ainda de um certificado de tratamento anti parasitário, (emitido 15 dias antes da chegada ao Brasil). O Brasil não autoriza a entrada de animais aos quais tenha sido diagnosticado leishmaniose.

### Marrocos

Os cães e os gatos devem ser identificados com um micro-chip ou uma tatuagem, e serem portadores do respetivo passaporte, para além do certificado de vacina contra a raiva, emitido há mais de 1 mês e menos de 6 meses antes da entrada no país. À chegada a Marrocos o animal será submetido a controle sanitário e veterinário, cujo custo é de 10 MAD..

### Tunísia

Os cães e os gatos devem ser acompanhados de um certificado de vacina contra a raiva (emitido há mais de 1 mês e menos de 6 meses antes da entrada no país), bem como de um certificado emitido por um veterinário oficial do país de origem, atestando que não existiu qualquer epidemia de doença contagiosa nas 6 semanas anteriores. É proibida a importação de cães de caça e de raças consideradas perigosas, como o pit-bull.

## HORA LEGAL E HORA DE VERÃO

País	Hora Legal	País	Hora Legal	Hora de Verão
ALEMANHA	TMG + 1	ITÁLIA	TMG + 1	A hora de Verão vigora em todos os países de fins de Março a fins de Outubro  <b>(+1 hora)</b>  <b>TMG</b> (hora legal em Portugal)
ANDORRA	TMG + 1	LETÓNIA	TMG + 2	
ÁUSTRIA	TMG + 1	LITUÂNIA	TMG + 2	
BÉLGICA	TMG + 1	LUXEMBURGO	TMG + 1	
BULGÁRIA	TMG + 2	MALTA	TMG + 1	
CROÁCIA	TMG + 1	MÓNACO	TMG + 1	
CHIPRE	TMG + 2	NORUEGA	TMG + 1	
DINAMARCA	TMG + 1	POLÓNIA	TMG + 1	
ESLOVÁQUIA	TMG + 1	REINO UNIDO	TMG	
ESLOVÉNIA	TMG + 1	REP. CHECA	TMG + 1	
ESPAÑA	TMG + 1	ROMÉNIA	TMG + 2	
ESTÓNIA	TMG + 2	SAN MARINO	TMG + 1	
FINLÂNDIA	TMG + 2	SUÉCIA	TMG + 1	
FRANÇA	TMG + 1	SUIÇA	TMG + 1	
GRÉCIA	TMG + 2	BRASIL	Varia entre TMG-2 e TMG-5 consoante regiões e altura do ano	
HOLANDA	TMG + 1	MARROCOS	TMG	Todo o ano
HUNGRIA	TMG + 1	TUNÍSIA	TMG + 1	Todo o ano
IRLANDA	TMG			

**DIVISAS**

 Conversor de divisas on-line em [www.oanda.com](http://www.oanda.com)

País	Moeda	Câmbio / 1 € vale: (17/06/2019)
BULGÁRIA	Lev - <b>BGN</b>	1,96 BGN
CROÁCIA	Kuna - <b>HRK</b>	7,38 HRK
DINAMARCA	Krone - <b>DKK</b>	7,47 DKK
HUNGRIA	Forint - <b>HUF</b>	321,95 HUF
NORUEGA	Krone - <b>NOK</b>	9,75 NOK
POLÓNIA	Zloty - <b>PLN</b>	4,25 PLZ
REINO UNIDO	Pound Sterling- <b>GBP</b>	0,889 GBP
REP. CHECA	Koruna - <b>CZK</b>	25,50 CZK
ROMÉNIA	Leu - <b>RON</b>	4,72 RON
SUÉCIA	Krona - <b>SEK</b>	10,62 SEK
SUÍÇA	Franc - <b>CHF</b>	1,12 CHF
BRASIL	Real - <b>BRL</b>	4,36 BRL
MARROCOS	Dirham - <b>MAD</b>	10,77 MAD
TUNÍSIA	Dinar - <b>TND</b>	3,17 TND

Exportação divisas – para fora da UE declarar, se valor superior a 10.000 EUR (DL 61/2007). Na UE, declara se pedido pelas autoridades.

**TELEFONE**
**Números de acesso internacional e números locais de emergência**

País	Código de Acesso	Código Intern.	Código Portugal	E m e r g ê n c i a		
				Polícia	Ambulância	Bombeiros
ALEMANHA	<b>49</b>	00	351	110	112	112
ANDORRA	<b>376</b>	00	351	110	116	116
ÁUSTRIA	<b>43</b>	00	351	112	112	112
BÉLGICA	<b>32</b>	00	351	112	112	112
BULGÁRIA	<b>359</b>	00	351	112	112	112
CROÁCIA	<b>385</b>	00	351	92/112	94/112	93/112
CHIPRE	<b>357</b>	00	351	199/112	199/112	199/112
DINAMARCA	<b>45</b>	00	351	112	112	112
ESLOVÁQUIA	<b>421</b>	00	351	112	112	112
ESLOVÉNIA	<b>386</b>	00	351	113	112	112
ESPAÑA	<b>34</b>	00	351	112	112	112
ESTÓNIA	<b>372</b>	00	351	110	112	112
FINLÂNDIA	<b>358</b>	00 (1)	351	112	112	112
FRANÇA	<b>33</b>	00	351	17	15	18
GRÉCIA	<b>30</b>	00	351	100	166 (2)	199
HOLANDA	<b>31</b>	00	351	112	112	112
HUNGRIA	<b>36</b>	00	351	107/112	104/112	105/112
IRLANDA	<b>353</b>	00	351	112/999	112/999	112/999
ITÁLIA	<b>39</b>	00	351	112 /113	118	115
LETÓNIA	<b>371</b>	00	351	02/112 (4)	03/112 (4)	01/112 (4)
LITUÂNIA	<b>370</b>	00	351	02/112	03/112	01/112
LUXEMBURGO	<b>352</b>	00	351	113	112	112
MALTA	<b>356</b>	00	351	112	196/112	112
MÓNACO	<b>377</b>	00	351	17	15	18
NORUEGA	<b>47</b>	00	351	112 (3)	113 (3)	110 (3)
POLÓNIA	<b>48</b>	00	351	997/112	999	998
REINO UNIDO	<b>44</b>	00	351	112	112	112
REP. CHECA	<b>420</b>	00	351	158/112	155/112	150/112
ROMÉNIA	<b>40</b>	00/971	351	955/112	961/112	981/112



País	Código de Acesso	Código Intern.	Código Portugal	E m e r g ê n c i a		
				Polícia	Ambulância	Bombeiros
SAN MARINO	<b>378</b>	00	351	115/112/113	118	115
SUÉCIA	<b>46</b>	00	351	112	112	112
SUIÇA	<b>41</b>	00	351	117/112	144/112	118/112
BRASIL	<b>55</b>	00	351	190	192	193
MARROCOS	<b>212</b>	00	351	19 (5)	15	15
TUNÍSIA	<b>216</b>	00	351	197	190	198

- (1) ou 990, 994 ou 999, consoante a companhia telefónica utilizada.
- (2) número utilizado em Atenas; consultar anuário próprio para outras regiões.
- (3) números utilizados em Oslo. Para o resto do país é necessário consultar um anuário próprio.
- (4) o 112 só acessível por telemóvel
- (5) 177 é o nº da Polícia Real, utilizado fora das localidades

*Os dados apresentados foram selecionados a partir de informações recebidas da OTA, e outras, até junho de 2019*